



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: set 10 13 Chaves

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a especificar e implantar ponto de ônibus no sistema "Baías Recuadas", quando da análise e aprovação de novos projetos de loteamentos, reformas, reposicionamento ou instalação de pontos de ônibus no município de Pindamonhangaba.



Protocolo: 0004181/2013
21/10/2013 - 12:01:23

PLO Projeto de Lei Ordinária 148/2013

Autor: FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESPECIFICAR E IMPLANTAR PONTO DE ÔNIBUS NO SISTEMA "BAIAS RECUADAS", QUANDO DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE NOVOS PROJETOS DE LOTEAMENTOS, REFORMAS, REPOSICIONAMENTO OU INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a especificar e implementar Pontos de ônibus no sistema "Baías Recuadas", contíguas ao leito carroçável dos logradouros públicos, quando da análise e aprovação de novos projetos de loteamentos, das reformas, reposicionamento ou instalação de pontos de ônibus no município de Pindamonhangaba.

Art. 2º As despesas criadas por esta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias que lhe serão próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 21 de outubro de 2013.

Vereador **FELIPE CÉSAR - FC**